



COMUNICADO da agência da UE de informação sobre droga, Lisboa

PAÍSES CANDIDATOS – ALVOS DO CONSUMO DA DROGA

Necessidade de uma abordagem comum às drogas numa UE alargada

(16.4.2003) Os receios da opinião pública europeia no que diz respeito à droga quanto ao alargamento da **União Europeia** assentam geralmente no papel dos Países da Europa Central e Oriental (**PECO**) em matéria do tráfico de droga. Mas o que é novo é que hoje em dia os países candidatos transformaram-se “claramente em alvos do consumo de droga”. Quem o diz é o **OEDT** a agência da **UE** de informação sobre droga de Lisboa, na última edição de ***Drogas em destaque***, publicada hoje.

Na maior parte dos países candidatos à adesão “o consumo de droga em contextos recreativos e experimentais faz cada vez mais parte integrante da cultura dos jovens” diz o documento. “Nos últimos 10 anos, registou-se um aumento do consumo de droga, no contexto experimental, entre a população geral de todos os **PECO**”. Esta tendência, é particularmente visível entre a população escolar, tendo duplicado o número de alunos com idades compreendidas entre os 15 e os 16 anos que experimentaram, pelo menos uma vez, qualquer droga ilícita entre 1995 e 1999.

Enquanto na **União Europeia** a população formada pelos consumidores problemáticos de droga é, de uma maneira geral, estável e está a envelhecer (em especial os consumidores de opiáceos), na maior parte dos países candidatos o fenómeno é mais recente e os consumidores problemáticos de droga são, em geral, mais novos. É grande a preocupação acerca de potenciais futuros problemas.

Marcel Reimen, Presidente do Conselho de Administração do OEDT, considera fundamental que a **EU** apoie os esforços dos países candidatos no sentido de “alinham as suas acções no domínio da droga pelas da **UE** e dos actuais Estados-Membros”. Constata no documento que é “essencial que reforcem os seus mecanismos de coordenação e informação e lhes afectem recursos adequados sempre que tal se justifique”.

O alargamento da UE e a cultura da droga — Desafios

Com o título “O alargamento da UE e as drogas — Desafios e perspectivas”, a publicação pretende chamar a atenção dos responsáveis políticos da UE para as questões relacionadas com este tema importante.

Entre outras questões, chama a atenção para uma mudança de atitude no que diz respeito à droga: “Historicamente considerado como um comportamento desviante, em geral associado a uma juventude com problemas de integração social, o consumo de droga transforma-se agora cada vez mais numa prática comum associada ao lazer entre os jovens”.

Há uma grande preocupação quanto aos efeitos a longo prazo do consumo de droga entre os jovens. Níveis cada vez mais elevados de consumo de droga entre os jovens são acompanhados por um aumento concomitante do consumo de álcool e de tabaco. O facto de nestes países o consumo de drogas ocorrer mais cedo, em termos de idade, suscita graves preocupações quanto ao seu impacto a longo prazo.

A publicação do **OEDT** apela para uma abordagem comum em matéria de combate à droga numa **União Europeia** alargada a 28 países. **Georges Estievenart, Director executivo do OEDT** diz: “O desafio de uma

União alargada será ajudar os novos Estados-Membros a construir uma resposta mais abrangente e sustentável para esta problemática complexa. Serão provavelmente necessárias novas iniciativas para pôr em acção os instrumentos adequados”.

Entre os novos desafios estarão: o desenvolvimento de medidas legislativas que levem à criação de estruturas administrativas e de coordenação e ao desenvolvimento da cobertura e da gama dos serviços prestados. Enquanto a maioria dos países candidatos dispõem agora de um quadro jurídico e institucional em matéria de estratégias nacionais de combate à droga, os poucos fundos disponíveis são frequentemente mais canalizados para a aplicação da lei.

Na nota constata-se: “Algumas respostas orientadas para a saúde bem implantadas na **UE**, tais como o tratamento de substituição e os programas de troca de seringas, ainda não têm um apoio político e financeiro em todos os países candidatos”. O resultado é que a abordagem no sentido da redução da oferta e da procura continua a ser desequilibrada. Para além disso, a disponibilidade de tratamento ainda não é suficiente para satisfazer a procura, enquanto que a implementação de actividades de redução de danos não corresponde à dimensão dos comportamentos de alto risco.

Há fortes indícios de comportamentos de alto risco relacionados com o consumo de droga, se bem que, até agora, os consumidores de drogas injectáveis da maior parte dos países candidatos tenham sido relativamente poupados à epidemia do vírus VIH. Isto poderá conduzir a um aumento substancial de doenças infectocontagiosas relacionadas com esse consumo.

O **OEDT** afirma que a actual abordagem da **UE** ao problema da droga, que visa equilibrar a redução da procura e da oferta e que comporta um forte compromisso para com os objectivos da saúde pública, é “o resultado de mais de 20 anos de experiência” e irá proporcionar “a base necessária para responder eficazmente aos problemas de droga actuais e futuros”. A par dos desenvolvimentos descritos anteriormente “foi emergindo progressivamente a necessidade de uma abordagem europeia comum ao problema da droga”.

“Hoje em dia, na véspera do alargamento, a situação é mais complexa no novo «cenário da droga» europeu. Os mecanismos de coordenação europeus e nacionais e os recursos disponíveis continuam a ser limitados na sua globalidade. Uma abordagem comum às drogas numa **União Europeia** alargada está a tornar-se cada vez mais imperativa”.

A agência constata que combater o tráfico de drogas continua a ser uma prioridade para os Estados-Membros e para os países candidatos e é um tema-chave para a preparação destes últimos para a adesão à **UE**.

Considerações políticas

Neste sentido, a agência sugere como áreas que deveriam ser de particular importância para os responsáveis políticos da **EU**, as seis seguintes medidas:

1. O aumento do consumo e da experimentação de drogas recreativas como parte integrante da cultura juvenil é agora uma tendência geral em toda a Europa e exige uma nova cultura política de promoção de respostas europeias comuns.
2. A fim de evitar eficazmente futuros problemas graves de saúde pública, é urgente investir em respostas no domínio da saúde que abranjam todos os aspectos do fenómeno da droga. Isto aplica-se especialmente aos países candidatos.
3. É necessário assegurar um melhor equilíbrio e uma maior coerência nas respostas desenvolvidas a nível nacional, com base numa melhor compreensão da situação e numa prática baseada em evidências.
4. Para lidar com a crescente diversidade das situações no seio da **UE** alargada, é necessário um enquadramento político e financeiro mais forte, que tenha por objectivo utilizar instrumentos comuns através de uma abordagem diferenciada a nível local.

5. A adopção formal de normas e instrumentos da **UE**, que cubram não só a redução da oferta e da procura mas também a informação e a avaliação, é essencial para a implementação de respostas consistentes (melhores práticas).
6. O alargamento oferece à **União Europeia** uma oportunidade única para lidar com a complexidade do fenómeno da droga na Europa através de uma abordagem integrada e inovadora ao problema.

Notas para os editores

- *Drogas em destaque*, Edição Nº 8 (Março–Abril 2003) “O alargamento da UE e as drogas — Desafios e perspectivas”
- ISSN: 1681-6374 (Versão original: inglês)
- Descarregar Nº 8 em 12 línguas do site <http://www.emcdda.eu.int/infopoint/publications/focus.shtml>
- Registo para actualização de novas edições em: <http://www.emcdda.eu.int/infopoint/register.cfm>
- Este comunicado de imprensa pode ser descarregado do sitio web do OEDT em inglês, francês e português em formatos PDF e Word de http://www.emcdda.eu.int/infopoint/news_media/newsrelease.cfm

Drogas em destaque é uma publicação do **OEDT**, destinada a dar aos responsáveis políticos da **UE** elementos objectivos para reflexão em questões chave no domínio da droga. A publicação tem seis edições anuais, cada uma nas 11 línguas oficiais da UE e em Norueguês.

Esta edição da ***Drogas em destaque*** segue-se à publicação feita pelo **OEDT** em Outubro de 2002 de um relatório sobre o fenómeno da droga nos **PECO**. O lançamento desta publicação coincidiu com a difusão do *Relatório anual sobre a evolução do fenómeno da droga na União Europeia e na Noruega – 2002*. O relatório em questão, intitulado *Relatório sobre o fenómeno da droga nos Países da Europa Central e Oriental candidatos à UE*, constituiu uma fonte importante para a elaboração desta edição do ***Drogas em destaque***. O relatório está disponível em: <http://candidates.emcdda.eu.int/home.cfm>. Para mais informações sobre as actividades do OEDT queira consultar: <http://www.emcdda.eu.int/partners/candidates.shtml>